



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no Processo nº 23186.002429/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do anexo desta portaria, o 3º termo aditivo ao Edital nº 28/2024 para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 28/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

A DIRETORA-GERAL DO IFES CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 – MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024 e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** nesta terça-feira (15/04/2025) o Edital Interno Nº 28/2024, que rege o Instrumento de prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de novas vagas pela Diretoria de Ensino, para a participação no programa de gestão e desempenho da Coordenadoria relacionada no item 3 deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail cpdg.vni@ifes.edu.br

2.2. O prazo de inscrição é de **16/04/2025 a 25/04/2025**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, acrescentam-se as seguintes vagas:

SETOR	Vagas para a modalidade Teletrabalho Parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalidade presencial	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora
Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	2	0	0	100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
15/04/2025	Publicação do Termo Aditivo.
16/04 a 25/04/2025	Período de inscrição do servidor via e-mail
29/04 a 30/04/2025	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
05/05/2025	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do Campus.
06/05 a 07/05/2025	Recursos referentes à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
08/05/2025	Análise dos recursos pela Comissão Local.
09/05/2025	Publicação do resultado oficial após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
12/05 a 23/05/2025	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD.
	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD.
	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
01/06/2025	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de abril de 2025.

COMISSÃO LOCAL – Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria DG nº 509 de 12/11/2024

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral